



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Emenda ao Projeto de Lei nº 222/2024 do Executivo

399

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a inclusão dos dispositivos, onde couber, no texto do Projeto de Lei nº 222/2024 de autoria do Executivo:

399

Art. __. O Artigo 274 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º.

Seção V

Das Áreas Verdes

Art. 274.

§ 4º Em havendo divergência entre o mapa 05 e o quadro 07 prevalecerá a descrição prevista no texto do quadro 07 desta Lei.

Sansão Pereira
Vereador

Justificativa

A correção proposta visa eximir dúvidas e divergências entre as informações contidas entre os mapas e os quadros da referida lei que hoje geram graves problemas, definindo equivocadamente áreas importantes do território municipal.



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 2QZ65

Autor

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) 15

Apoiadores

Ver. CORONEL SALLES (PSD)

Ver. JANAÍNA LIMA (PP) 16

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) 17

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) 18